



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.988, DE 22 DE MAIO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ PARA O DESENVOLVIMENTO, NO MUNICÍPIO, DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com a Companhia Paulista de Força e Luz para o desenvolvimento, no Município, do Programa de Eficiência Energética.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução do convênio de que trata o artigo 1.º desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 22 de maio de 2002, 73.º da Fundação,

63.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo e Comunicação